

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



PROJETO DE LEI Nº 10 /2021.

EMENTA: DENOMINA DE RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR A ARTERIA PÚBLICA ANTERIORMENTE DENOMINADA DE VALDEMAR FALCÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

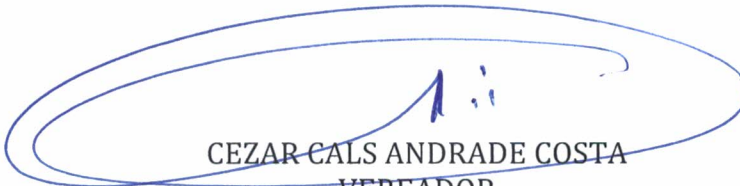
Art. 1º- Fica denominada de Rua ORLANDO DUARTE ALENCAR a artéria pública atualmente denominada de Rua Valdemar Falcão.

Art. 2º- O Município de Campos Sales garantirá a fixação de placas indicativa, contendo um breve relato da vida do homenageado, em todas esquinas da via publica,

&1º- será dada ampla publicidade aos Correios, Cagece e Coelce para que reformulem em seus cadastros o nome atualizado da referida artéria publica.

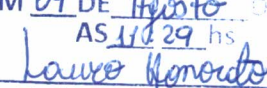
Art.3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

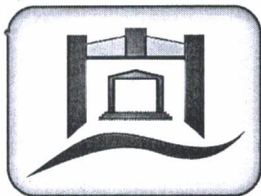
PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL EM 09 DE AGOSTO DE 2021.


CEZAR CALS ANDRADE COSTA
VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales,
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 09 DE Agosto DE 2021
AS 17:29 hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



JUSTIFICATIVA

ORLANDO DUARTE ALENCAR, nasceu em Campos Sales na data de 22 de outubro de 1926, filho de Alfredo Cleóbulo de Alencar e de Aurora Duarte de Alencar. Casou-se com Maria Camélia Morais Duarte com quem teve seis filhos.

Homem íntegro e honrado, dono de privilegiada inteligência e de extraordinária memória, dado muito a leitura, destacou-se como farmacêutico conquistando muitas amizades pelo espírito jovem e bondoso. Colaborou como anestesista, função que desenvolvia com raríssima habilidade, sendo esta aprimorada com os ensinamentos de médicos que sempre o procuravam para execução de referidos serviços, especialmente nas décadas de 50 e 60 juntamente com o Dr. Cicero Ferreira Fernandes Costa.

Entrou para a política e foi eleito vice prefeito, compondo a chapa com o Dr. Francisco de Paula Fortaleza, chegando por várias vezes a assumir o cargo de Prefeito de nossa amada cidade, na gestão de 1977-1983.

Amante da vida no campo, sempre cultivou a terra e lidou com o gado nas suas propriedades "fazenda solta" e "fazenda Liberdade"

Poeta por vocação e com extraordinária memória nos repassava com uma alegria ímpar, as histórias de nossas famílias e de nossa cidade. Pai amoroso e esposo dedicado costumava ao cair da tarde declamar versos em longas conversas com sua amada esposa.

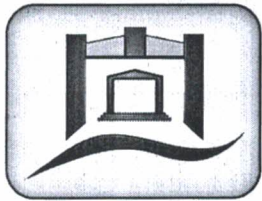
Conhecedor maior da Doutrina Espirita, não demonstrava nenhum medo da morte, que o levou na data de 05 de agosto de 2021, em um dia tranquilo enquanto ainda repousava.

Então mais que justa essa pequena homenagem a esse grande homem que escreveu a nossa história com tanta maestria.


CEZAR CALS ANDRADE COSTA
VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO nº 1208.01/2021

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Vereador **CEZAR CALS ANDRADE COSTA**, a necessária autorização legislativa para alterar a denominação de **RUA VALDEMAR FALCÃO** para **RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR**, localizada no Centro desta cidade.

A propositura encontra-se acompanhada da biografia do homenageado.

A Lei Orgânica do Município de Campos Sales, estabelece que: “*É de competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispendo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.*”

Portanto, não há óbice jurídico ao prosseguimento do presente Projeto de Lei, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis.

Cabe pontuar que como se trata de alteração de denominação, necessário se faz a juntada da lei municipal que dá a denominação da Rua Valdemar Falcão, da qual se pretende a mudança, razão pela qual esta Assessoria pugna pela realização de busca no acervo legislativo desta Casa e emissão certidão pela Secretaria Executiva atestando a existência da lei em questão.


Confirmando-se a existência de denominação oficial estabelecida por lei, o projeto será tido por aprovado se obtiver o voto favorável da **maioria de 2/3 dos vereadores**, considerando o disposto no Art. 64, “b” da Lei Orgânica, que estabelece que dependerá do **voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, alterações de denominação de prédios, vias e logradouros públicos.**

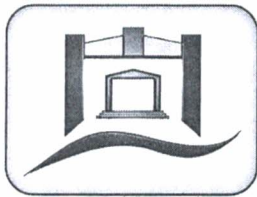
Salientamos, por fim, que o projeto deve ser submetido à apreciação da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** (Artigo 40, inciso VI e Artigo 41 do Regimento Interno)

É o parecer.

Câmara Municipal de Campos Sales, 12 de agosto de 2021.


KATIA MENDES DE SOUSA ANDRADE
Assessora Jurídica da CMCS

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021

PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que, após consultar a Legislação Municipal constante no arquivo desta Casa, não foi localizada Lei municipal dispendo sobre a denominação da Rua Valdemar Falcão.

Ressalto que no arquivo da Casa estão disponíveis para consulta, apenas, legislação municipal com data a partir de 1967, tendo prejudicada a busca por legislação municipal anterior ao mencionado período.

Por fim, a não localização de instrumento legal sugere a inexistência de regulamentação da matéria.

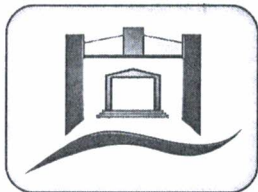
Por ser verdade, assino a presente declaração.

Campos Sales – Ceará, 16 de agosto de 2021.

Lauro Honorato da Silva Neto
LAURO HONORATO DA SILVA NETO

Secretário Executivo
Câmara Municipal de Campos Sales - CE

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2023
[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2021,
DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR CALS ANDRADE COSTA.**

O Vereador **ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe para apreciação e deliberação plenária a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**:

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR a via pública anteriormente conhecida como Rua Valdemar Falcão, paralela a Rua Carneiro de Mendonça, situada no Centro deste Município.

Art. 2º. Na Ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2021, passará a constar a seguinte redação:

EMENTA: DENOMINA DE RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR A VIA PÚBLICA ANTERIORMENTE CONHECIDA COMO RUA VALDEMAR FALCÃO, SITUADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

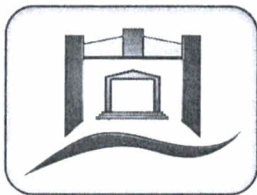
Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Campos Sales, 17 de agosto de 2021.



ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2021, com Emenda Modificativa nº 01

Autoria: Cezar Cals Andrade Costa

Parecer: Favorável

I. RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de lei, tendo por escopo dar denominação de RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR a via pública indicada.

A propositura encontra-se acompanhada de justificativa e parecer jurídico favorável.

Em sede de Comissão Permanente, fora apresentada a Emenda Modificativa nº 01.

É o teor do relatório.

II. ANÁLISE

A Lei Orgânica estabelece que compete ao Prefeito e à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei dispondo sobre a denominação de prédios, vias e logradouros públicos municipais.

Analisando o projeto de lei, verifico que ele atende aos ditames legais e constitucionais. Assim, a proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

No mérito, também deve ser acolhida, pois revela-se justa e merecida a homenagem em questão.

III. VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do **projeto de lei nº 10, de 09 de agosto de 2021**, de autoria do Vereador Cezar Cals Andrade Costa, **com Emenda Modificativa nº 01/2021**, devendo o projeto ser apreciado e votado em Plenário.

Câmara Municipal de Campos Sales, 17 de agosto de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA – Relator

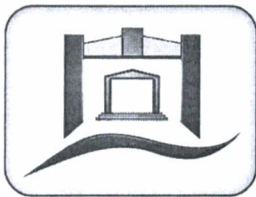
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021

PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES:


ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO - Presidente


JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES – Secretário




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"

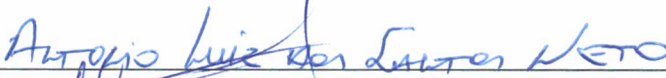




VOTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR CALS ANDRADE COSTA, QUE DENOMINA DE RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR A ARTÉRIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA DE VALDEMAR FALCÃO, COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA.

Situação na Comissão
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> DESAPROVADO


Assinatura Presidente da Comissão

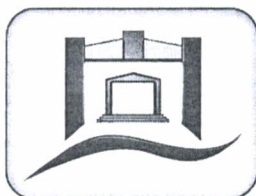
COMPOSIÇÃO	A FAVOR COM EMENDA	A FAVOR SEM EMENDA	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
Presidente: Antônio Luiz dos Santos Neto	(X)	()	()	()	()
Relator: Robson de Andrade Miranda	(X)	()	()	()	()
Secretário: José Felipe de Lima Alves	(X)	()	()	()	()

ASSINATURAS	
Presidente:	
Relator:	
Secretário:	

Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará, 17 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR CALS DE ANDRADE COSTA, QUE DENOMINA DE RUA ORLANDO DUARTE ALENCAR A ARTÉRIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA DE VALDEMAR FALCÃO, COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA.

NOMES	A FAVOR COM EMENDA	A FAVOR SEM EMENDA	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	X	()	()	()	()
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	X	()	()	()	()
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	X	()	()	()	()
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	X	()	()	()	()
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	X	()	()	()	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	()	()	()	()	X
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	X	()	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	X	()	()	()	()
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	X	()	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	X	()	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<i>[Signature]</i>
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	<i>[Signature]</i>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	<i>Elza Maria da Silva N. de Alencar</i>
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	<i>[Signature]</i>
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<i>[Signature]</i>
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<i>José Felipe de Lima Alves</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	<i>[Signature]</i>
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<i>[Signature]</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<i>[Signature]</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<i>Valmir Lúcio de Alencar Júnior</i>

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO COM EMENDA
EM 27/08/2021
[Signature]
PRESIDENTE